GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.185, de 19 de JUNHO DE 1.990.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 345.000,00.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome , sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o Crédito Especial no valor de Cr$.. 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Aludido valor será autilizado na construção de uma quadra poliesportiva na sede do Distrito de Serra das Araras, neste Município.

Art. 3º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo igulamente autorizado a utilizar os recursos provenientes do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco, 19 de junho de 1.990.

JOSEDIR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal